



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 735 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 8 / 2015

Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ INDAIATUBANA À SRA. NOÊMIA GIATTI RONCATO.

ANDAMENTO

ENTRADA 03/06/15

HORA: _____

PROTOCOLO Nº 735/15

VENCIMENTO: ____/____/____

VOTAÇÃO: 32/10

QUORUM: 2/3

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Decreto Leg. 238/15 - 10m. 07/08/15

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____/____/____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO

____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2015

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana à Sra. NOÊMIA GIATTI RONCATO”.

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido o “Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana” a pessoa da Sra. Noêmia Giatti Roncato, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título à homenageada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 03 de junho de 2015.

LUIZ ALBERTO PEREIRA (CEBOLINHA)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP***

A agraciada já recebeu diversas homenagens, honrarias, títulos e prêmios em nossa cidade pelo seu trabalho voluntário na APAE de Indaiatuba, nos diversos conselhos que participou e, principalmente, à frente dos trabalhos do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Como se observa, a homenageada é digna dessa honraria, razão pela qual requeiro o voto favorável dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2015.

LUIZ ALBERTO PEREIRA (CEBOLINHA)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

NOÊMIA GIATTI RONCATO

Nascida na cidade de Salto/SP, a homenageada, reside em Indaiatuba desde 1976.

Casou-se com José Celino Roncato e dessa união tiveram um único filho, a saber:

- Matheus José Giatti Roncato

GRAU DE INSTRUÇÃO:

Concluiu o Curso Normal (magistério) e de Contabilidade.

DA PROFISSÃO:

Exerceu a profissão de contadora em diversos escritórios de contabilidade na cidade de Itu/SP. Foi funcionária pública da Prefeitura Municipal de Itu, de Salto e, posteriormente, diretora administrativa na APAE de Salto, até se aposentar

PARTICIPAÇÃO NA VIDA PÚBLICA, AGREMIÇÕES. ASSOCIAÇÕES ETC.

Com o apoio do então prefeito Romeu Zerbini, iniciou uma campanha para fundar a Apae de Indaiatuba, em fevereiro de 1976.

Participou da fundação da Casa do Caminho.

Participou dos Conselhos CONDEFI, CMAS E CMDCA, tendo sido vice-presidente e, depois, presidente do CMDCA durante seis anos



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

A agraciada já recebeu diversas homenagens, honrarias, títulos e prêmios em nossa cidade pelo seu trabalho voluntário na APAE de Indaiatuba, nos diversos conselhos que participou e, principalmente, à frente dos trabalhos do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Como se observa, a homenageada é digna dessa honraria, razão pela qual requeiro o voto favorável dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2015.

LUIZ ALBERTO PEREIRA (CEBOLINHA)
Vereador



f. of
r. 2

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Noemia Giatti Roncato
2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/pais): Salto, São Paulo.
3. Profissão: Professora Aposentada
4. Período de residência em Indaiatuba: desde 1976
5. Escolaridade: Contadora e Professora (Escola Normal)
6. Estado Civil: Casada
7. Nome do cônjuge: Jose Celino Roncato
8. Nome dos Filhos: Matheus Jose Giatti Roncato
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): Diversos cargos em Escritório de Contabilidade em Itu. Funcionaria Publica da Pref. Municipal de Itu (Professora na Apae de Itu) Funcionaria Municipal de Salto (Professora na Apae de Salto e posteriormente Diretora Administrativa na Apae de Salto até aposentaria). Participou da fundação das Oficinas da Apae de Itu, participou da Fundação da Apae de Salto. Junto com meu marido e duas estudantes de Curso de Especialização de Deficientes Júnia e Eunice, com apoio do Prefeito Romeu Zerbini, iniciamos a campanha para fundar a Apae de Indaiatuba em fevereiro de 1976. A Loja Maçônica Ordem e Progresso abraçou a causa e a Apae de Indaiatuba foi fundada em 29/06/1976. Participou da fundação da Casa do Caminho, nela permanecendo até a saída da Aydil Bonachela. Tesoureira da Casa do Caminho no mandato da Ana Bartolamai como Presidente. Como representante da Apae participou dos Conselhos CONDEFI, CMAS e CMDCA, tendo sido Vice-Presidente e depois Presidente do CMDCA durante seis anos. Durante o período que cursou o Normal participou de visitas de Centros Especializados em Deficientes, como Apae de São Paulo, Pestalozzi, Centro



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

f. 07
7

Israelita de Assistência ao Menor, Cruz Verde, Hospital Américo Bairral e através dessas visitas que influenciaram a vocação para cuidar de Deficientes.

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu): Apae de Itu, Apae de Salto, Apae de Indaiatuba, Casa do Caminho, Diversos Conselhos Municipal.

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

13. Participação na vida do município de Indaiatuba: Trabalho voluntario na Apae de Indaiatuba como fundadora e representante da entidade junto aos Conselhos Condefi, Cmas e Cmdca. Trabalho voluntario na Casa do Caminho. Presidente do CMDCA nos últimos 06 anos (três mandatos) trabalhando diariamente na Sede do Conselho na Câmara Municipal de Indaiatuba. Durante o mandato de meu marido como Presidente da Apae (sete anos) teve participação ativa como voluntaria da Entidade em diversas atividades junto à Diretoria.

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato: Noemia Giatti Roncato, Rua Estados Unidos, 74 – Parque Boa Esperança, Indaiatuba. Fone contato: (19) 3875-3653 e (19) 99210-2031.

Indaiatuba, 09 de março de 2015



DECLARAÇÃO

Eu, Elaine Gomiero

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Coordenadora Administrativa e Financeira

Residência: Rua Cinco de Julho, 849 - Centro

Telefone fixo e celular: (19) 3875-2765 – (19) 99200-3195

Declaro para todos os fins de direito, que conheço a Sra.Noemia Giatti Roncato, há 10 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba.

E por ser verdade assino a presente declaração.

Indaiatuba, 9 de março de 2015.

Ass.: _____



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

P. 09
7

DECLARAÇÃO

Eu, Mariza Aparecida Bernardinetti Muller

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Coordenadora de Eventos

Residência: Rua Padre Jose Anchieta, 133 - 1º andar, Apto 13 - Centro

Telefone fixo e celular: (19) 3875-3261 – (19) 99198-3158

Declaro para todos os fins de direito, que conheço a Sra.Noemia Giatti Roncato, há 22 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba.

E por ser verdade assino a presente declaração.

Indaiatuba, 9 de março de 2015.

Ass.: _____

Mariza Muller



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

f. 10
p

DECLARAÇÃO

Eu, Isabel Cristina Boselli

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Farmacêutica

Residência: Rua Onze de Junho, 1098 - Centro

Telefone fixo e celular: (19) 3875-1815

Declaro para todos os fins de direito, que conheço a Sra.Noemia Giatti Roncato, há 40 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba.

E por ser verdade assino a presente declaração.

Indaiatuba, 9 de março de 2015.

Ass.: Isabel Cristina Boselli



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

[Handwritten signature]

Ofício 54/2015

Indaiatuba, 03 de junho de 2015

Exmo. Sr.
Luiz Alberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Em sua reunião ordinária, a Comissão do Conselho Consultivo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que o **Sra. Noemia Giatti Roncato**, personalidade de caráter ilibado e moral, atendeu os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageada com o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana, conforme solicitado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus]

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

127

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 735 / 2015

Data da Entrada 03/06/2015

Hora da Entrada 16:50:00

Vencimento 30/11/2015

Proposição Número 8 / 2015

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA

Assunto Título Cidadã Indaiatubana à Sra. Noêmia Giatti Ro

Regime de Tramitação Ordinária

Ab comissões. S.S. 08/6/15

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação

03/8/15

Data da Votação

Vereadores Presentes

11

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

11

Votos Favoráveis

Votos Contrários

—

Votos Contrário

Abstenção

~~XXXXXXXXXXXX~~

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P 13
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 03/06/15, sob nº 081/15, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 135/15, com 13 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03/06/15.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

14
A

Processo nº 735 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO no. 08/2015

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 13** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 08 de junho de 2015.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 13 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 08 de junho de 2015.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

115
M

PROCESSO Nº 735 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2014

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadã indaiatubana à Sra. Noêmia Giatti Roncatto.

AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 09 de junho de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Célio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Júnior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

126
B

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI).

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Célio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Júnior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Célio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.



Célio Massao Kanesaki
Presidente



Antônio Sposito Júnior
Vice-Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1017
JH

PROCESSO Nº 735 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2014

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadã indaiatubana à Sra. Noêmia Giatti Roncatto.

AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 09 de junho de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

X



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

11/13
SP

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente

Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1919
AB

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10/08/2015.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1120
87

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238/15

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana à Sra. NOÊMIA GIATTI RONCATO.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Sra. **Noêmia Giatti Roncato**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título a homenageada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de agosto de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Data de Publicação

07 / 09 / 15

SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.785.438-94 e no PIS/PASEP sob nº 10705133734.

A aposentadoria se dá no cargo público de provimento efetivo de Monitor, no Grupo EM, Sub-Grupo II, Classe A, Referência V, de que trata a Lei Complementar nº 11/10.

Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora no cargo efetivo, equivalente a R\$ 1.748,70 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

A Segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2015.

Indaiatuba, 31 de julho de 2015

Antonio Corrêa

Superintendente

AUXÍLIO-DOENÇA - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido
380/2015	Antonio Padilha	PMI	Saúde	31/07/2015 a 29/08/2015
380/2015	Debora Cristine Moraes Marota	PMI	Saúde	27/07/2015 a 24/10/2015
380/2015	Leila Luiza Ribeiro da Silva	PMI	Saúde	03/08/2015 a 01/10/2015
380/2015	Loides do Amaral Ribeiro	PMI	Educação	03/08/2015 a 01/10/2015
380/2015	Wellington Adriano Antunes de Souza	PMI	Segurança Pública	30/07/2015 a 13/08/2015
379/2015	Fernanda Aparecida Leme	SAAE	SAAE	28/07/2015 a 11/08/2015
379/2015	Ivanete Elias de Souza Silva	PMI	Esportes	23/07/2015 a 21/08/2015
379/2015	Lucia Helena Pissotello Magalhães	PMI	Educação	04/08/2015 a 17/09/2015
379/2015	Mario Sergio Zombine	PMI	Segurança Pública	30/07/2015 a 28/08/2015
379/2015	Marta Teresinha de Oliveira Macedo	PMI	Educação	04/08/2015 a 02/10/2015
378/2015	Vera Lucia de Siqueira	PMI	Administração	22/07/2015 a 31/07/2015
377/2015	Sonia Regina Milesi	PMI	Segurança Pública	05/05/2015 a 31/07/2015
376/2015	Sonia Maria de Souza	PMI	Educação	29/07/2015 a 31/07/2015
375/2015	Sidney Pistoni	SAAE	SAAE	18/06/2015 a 31/07/2015
373/2015	Mari Aparecida Dessunti Fiasqui	PMI	Educação	01/06/2015 a 31/07/2015
372/2015	Manoel Antonio Toninato	PMI	Obras	02/03/2015 a 31/07/2015
371/2015	Francisco Carlos D'Alessandro	PMI	Urbanismo	07/07/2015 a 15/07/2015
369/2015	Otoniel Rafael da Silva	SAAE	SAAE	22/07/2015 a 21/08/2015

SALÁRIO-MATERNIDADE - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido
382/2015	Ana Paula Pasqualino Kitagawa	PMI	Educação	30/07/2015 a 26/11/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 237/15

(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Luiz Carlos Medeiros de Paula."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. **Luiz Carlos Medeiros de Paula**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de agosto de 2015, 185º de

elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238/15

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana à Sra. **NOÊMIA GIATTI RONCATO**."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Sra. **Noêmia Giatti Roncato**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título a homenageada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de agosto de 2015, 185º de

elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 239/15

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana à Sra. **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Sra. **Rita de Cássia Trasferetti**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título a homenageada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de agosto de 2015, 185º de

elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/14

EDITAL Nº 067/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para linha de cuidados da Gestante e Puerpera, através do Sistema de Registro de Preços, com prestação dos serviços parcelados pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos e diante da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, **REVOGO** esta licitação, nos termos do Decreto 10.760/10 de 22/07/10, por razões de interesse público, respaldado pelo artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **Publique-se.**

Indaiatuba, 06 de agosto de 2015

NUNCIO LOBO COSTA

Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação realizada no dia 17/07/15 e 24/07/15, desconsiderar como vencedora do certame a empresa **E CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA. ME.**, considerar o seguinte Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/15

EDITAL Nº. 078/15

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, nos termos do Decreto 10.760/10 de 22/07/10, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. ME., CAROLINE BERNARDINO DA SILVA – ME, INDASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. EPP, e CAMPINAS MILITARY DEFENSE EIRELI – EPP. observadas as exigências editalícias e as condições constantes em suas propostas finais. **Publique-se.**

Indaiatuba, 23 de julho de 2015

NUNCIO LOBO COSTA

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/15

EDITAL Nº. 105/15

OBJETO: Aquisição de capa de proteção, eixo volante, trocador de calor para piscina incluindo a prestação de serviço para instalação, com prazo de entrega previsto em até 15 (quinze) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, nos termos do Decreto 10.760/10 de 22/07/10, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas: **ASSERTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, e BUZZO PISCINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

122
M

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 22 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 / 08 / 2015.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 10 / 08 / 2015.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria